



## Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

### **Recomendação e Ação Individual sobre o direito ao/a acompanhante da mulher gestante durante o trabalho de parto, parto e pós parto**

O NUDEM foi acionado por algumas mulheres, instituições, e também por Defensores/as sobre o descumprimento da Lei federal nº 11.108/2005 (direito ao/a acompanhante da gestante).

De início, destaca-se que a Organização Mundial da Saúde (OMS), logo no início da pandemia do Coronavírus, emitiu orientações no sentido de que é direito de todas as mulheres receberem atenção de alta qualidade antes, durante e após o parto, **o que também inclui, dentre outras recomendações, que elas estejam acompanhadas por uma pessoa de sua escolha durante o parto**<sup>[1]</sup>.

Além da referida normativa internacional, todas as normas técnicas da Saúde (Ministério da Saúde, Anvisa e Secretaria Estadual da Saúde) também garantem à parturiente o direito de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-**parto neste período de pandemia em razão do COVID-19.**

Em decorrência desse cenário, NUDEM elaborou uma **Recomendação** para que esse direito seja observado e encaminhou para as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, para alguns hospitais que estariam descumprindo as normativas, bem como assinou conjuntamente essa Recomendação com os/as Defensores/as de outros municípios que acionaram este núcleo.

Na data da hoje, o Hospital do Servidor Público Estadual informou que mudou seu posicionamento em face da nossa recomendação (anexo).

Assim, seguem anexas modelo de Recomendação e modelo de Ação Individual (tanto para SUS quanto para saúde suplementar) sobre o direito ao/a acompanhante da mulher gestante durante o trabalho de parto, parto e pós parto, com intuito de propiciar a defesa de direitos coletivos ou individuais das mulheres eventualmente lesados neste contexto de pandemia.

Por fim, também elaboramos um guia que contém informações sobre violência doméstica, violência sexual e violência obstétrica, além de e orientações sobre como proceder nestes casos e quais serviços e órgãos podem ser acionados nesse momento de pandemia.

Para acessar o guia, acesse:

[https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/41/GuiaRapido\\_COVID19\\_v2%20\(1\)%20\(1\).pdf](https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/41/GuiaRapido_COVID19_v2%20(1)%20(1).pdf)

Estamos à disposição para esclarecimento de dúvidas e auxílio.

<sup>[1]</sup>Disponível em:

<<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-covid-19-pregnancy-childbirth-and-breastfeeding>>. Acesso em: 23/04/2020.

Recomendação:

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/41/Documentos/Recomenda%C3%A7%C3%A3o%20Direito%20Acompanhante.docx>

Modelo de Ação Individual:

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/41/Documentos/Modelo%20-%20Peti%C3%A7%C3%A3o%20Inicial%20-%20Obriga%C3%A7%C3%A3o%20de%20fazer%20-%20Direito%20ao%20acompanhante%20-%20COVID-19%20-%20visto%2028.04.docx>

Resposta do Hospital do Servidor Público:

[https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/41/Documentos/Of%C3%ADcio%20558\\_20%20-%20recomenda%C3%A7%C3%A3o%20-%20Hospital%20Servidor%20P%C3%BAblico.pdf](https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/41/Documentos/Of%C3%ADcio%20558_20%20-%20recomenda%C3%A7%C3%A3o%20-%20Hospital%20Servidor%20P%C3%BAblico.pdf)

Atenciosamente,

**Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)**

Rua Boa Vista, nº 150, mezanino, Centro

Tel.: (11) 3107-5197

Cep.: 01014-001 São Paulo, SP

home page: [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

e-mail: [nucleo.mulheres@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.mulheres@defensoria.sp.def.br)